



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NA MODALIDADE “FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE”, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DAS IMPRESSÕES E DAS IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022 (SEI Nº. 0007660-76.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF nº. 054.617.313-68, e a empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº. 05.060.367/0001-14, estabelecida na Avenida São Luís Rei de França, Loja 04, Qd. 05, Mixcenter, Jardim Eldorado, Turu, CEP 65.099-110, São Luís – MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **EDILSON SOUZA DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade nº. 2.948.929 SSP/DF e CPF nº. 778.385.487-72, celebram o presente termo aditivo contratual, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 59/2022, referente a prestação de serviço de outsourcing de impressão na modalidade “franquia de páginas mais excedente”, incluindo a disponibilização e instalação de impressoras multifuncionais, o fornecimento de suprimentos (exceto papel), a prestação de assistência técnica e a disponibilização de sistema de gestão das impressões e das impressoras, visando atender às demandas de impressão, reprodução e digitalização de documentos do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste TRE-MA (Decisão nº. 3438/2023 – doc. 1902654), nos autos do SEI nº. 0007660-76.2022.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado pelo período de **26/09/2023 a 25/09/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	EQUIPAMENTO	QTDE	FRANQUIA MENSAL MÍN. (R\$)	VALOR UNITÁRIO/ CÓPIA (R\$)	TOTAL ANUAL
1	Dispositivo Multifuncional Laser COLORIDO compatível com cópia, impressão e digitalização – A4 e A3	2	2400 unid	R\$ 0,9263*	R\$ 26.677,44
* OBS.: Valor excedente da cópia/ impressão: R\$ 0,80 (oitenta centavos)					

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 26.677,44** ao contrato original, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070382 - SEART; Natureza da Despesa: 33.90.40 – Locação de equipamentos de TIC; Plano Interno: TIC LOCHDW.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2023, foi emitida a Nota de Empenho nº. **2023NE000367**, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA Presidente	EDILSON SOUZA DE BRITO Representante



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 27/07/2023, às 17:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON SOUZA DE BRITO, Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 18:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1911033** e o código CRC **BB4038BF**.

0007660-76.2022.6.27.8000	1911033v2
---------------------------	-----------